

DECRETO Nº 5.561, de 08 de Fevereiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.00 51.2306	33903900	23210001	76.000,00
1.10.1.10.301.00 51.2306	33903000	26210001	88.252,00
1.10.1.10.302.00 51.2307	33903000	26210002	127.000,00

1.10.1.10.122.00 32.2238	44905200	25000102	146.000,00
1.10.1.10.122.00 32.2238	33901400	25000102	25.000,00
1.10.1.10.301.00 51.2306	44905200	26000001	168.561,00
1.10.1.10.301.00 51.2306	44905200	25000102	50.000,00
1.10.1.10.302.00 51.2307	33909100	26210002	36.000,00
1.10.1.10.302.00 51.2307	44905200	26000002	56.187,00
1.10.1.10.302.00 51.2307	44905200	25000102	17.000,00
1.10.1.10.305.00 49.2299	33903900	26000003	10.000,00
SOMA:			800.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal